



Publicada no Diário Oficial
nº 21.790 de 23.05.70.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ
CONSELHO UNIVERSITÁRIO

RESOLUÇÃO Nº 07 - DE 21 DE MAIO DE 1970

EMENTA:- Fixa a remuneração dos Sub-Reitores.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ, no uso de suas atribuições,

CONSIDERANDO a decisão tomada pelo Egrégio Conselho Universitário em sessão do dia 21 de maio de 1970,

R E S O L V E :

Art. 1º - A remuneração dos Sub-Reitores será idêntica à fixada pelo Poder Executivo para os Vice-Reitores de Universidades federais, no regime de tempo integral sem dedicação exclusiva.

Parágrafo único - Quando o Sub-Reitor exercer a função em regime de tempo integral e dedicação exclusiva, perceberá o acréscimo de vinte por cento (20%) sobre a remuneração estabelecida no caput deste artigo.

Art. 2º - A despesa decorrente do disposto no artigo anterior correrá à conta de dotação própria da Universidade Federal do Pará.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Reitoria da Universidade Federal do Pará, Belém, em 22 de maio de 1970.


Prof. Dr. ALOYSIO DA COSTA CHAVES
Presidente do Conselho Universitário

ACC/smd.